

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE FORTIM  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 196 / 02, de 08 de abril de 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial que indica e dá outras Providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 69.850,00 ( sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais ), criando as seguintes dotações:

0201 041220372 003 – FUNCONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.38.00 – Arrendamento Mercantil	R\$ 9.600,00
0402 103028042 010 – FUNCONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.38.00 – Arrendamento Mercantil	R\$ 8.300,00
0801 082441362 039 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	R\$ 8.000,00
0503 288439632 049 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - FMECD	
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 23.700,00
0503 123632542 051 – ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL	
3.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 4.800,00
0402 288439632 050 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - FMS	
4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 15.450,00

Art. 2º - As despesas correspondentes a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta lei, terá como fonte os recursos próprios do município e a anulação das seguintes dotações:

0801 082441362 039 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros Pessoa física	R\$ 6.000,00
0201 041220372 003 – FUNCONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 9.600,00
0402 103028042 010 – FUNCONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 8.300,00
0301 288439622 006 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.4.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 39.150,00
0503 123612332 024 – IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA NAS ESCOLAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	R\$ 4.800,00

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o art. 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e as metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as atividades em até 20% (vinte por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 08 de mês de abril de 2002. 68º da erecção em Vila e 10º ano de elevação à cidade.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCÁ DE SOUZA**  
**Prefeita Municipal**